



S. João da Madeira

Câmara Municipal

DESPACHO N.º 27 / 2020

Considerando que:

- Na sequência das medidas adotadas para fazer à situação de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional devido ao surto de novo coronavírus SARS-CoV -2 determinei, em 13 de março de 2020, no ponto 13 do Despacho n.º 16/2020, que fossem adiadas as provas presenciais em concursos de recrutamento de pessoal;

- Atendendo a que, presentemente, fruto da evolução positiva da pandemia foi aprovada, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, a estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID 19 iniciando o levantamento progressivo e gradual das medidas de confinamento com vista a iniciar a fase de recuperação e revitalização da nossa vida em sociedade e da nossa economia;

- Atendendo a que a constituição das relações jurídicas de emprego público a que estes procedimentos concursais respeitam visam suprir necessidade prementes de trabalhadores para o cabal cumprimento das atribuições e competências dos serviços municipais e que se encontram reunidas as condições mínimas necessárias para o normal prosseguimento dos referidos procedimentos concursais;

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino o levantamento da suspensão da tramitação dos procedimentos concursais para a constituição de relação de emprego, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitados pelo mencionado Despacho.



S. João da Madeira
Câmara Municipal

O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Publicite-se e dê-se conhecimento aos membros dos Júris.

S. João da Madeira, 04 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge M. R. Vultos Sequeira